



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 35

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Casa Civil.....	2	3	
Casa Militar.....		4	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		5	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		5	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		11
Secretaria de Estado de Mobilidade.....			11
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		5	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		5	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			11
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... ..	3	6	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		7	
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	3		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		8	
Secretaria de Estado de Turismo.....	3		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		8	11
Controladoria Geral do Distrito Federal		9	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		10	
Ineditoriais			12

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.451, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de R\$ 400.000.000,00, no exercício financeiro de 2015, respeitadas as condições estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos de que trata o caput são destinados, exclusivamente, a pagamento de despesas com servidores, compensando os valores já pagos anteriormente, no exercício.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia ou contragarantia as quotas dos recursos arrecadados no mês de novembro de 2015 à conta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a suplementar os recursos destinados a pagamentos da operação de crédito.

Art. 2º A operação de antecipação de receita orçamentária é efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2015.

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985; a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; a Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003; a Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006; e a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º, II e III, da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 2,5% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III – 3,5% para automóveis, caminhonetes, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos I e II.

Art. 2º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 18, II, d, 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

2) gás liquefeito de petróleo – GLP e querosene de aviação destinado ao abastecimento de aeronaves comerciais utilizadas para transporte de passageiros e cargas;

II – o art. 18, II, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas e e f:

e) de 15% para óleo diesel;

f) de 28% para serviço de comunicação e para petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto aquelas para as quais haja alíquota específica.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º A exclusão a que se refere o § 1º impossibilita o contribuinte de optar pelo regime de que trata esta Lei, pelo período consecutivo de:

I – 12 meses, na hipótese de pagamento do crédito tributário lançado em procedimento fiscal;

II – 36 meses, nas demais hipóteses.

Art. 4º A Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ de 4º a 6º:

§ 4º Em substituição ao disposto no caput, o imposto pode ser calculado pelo próprio sujeito passivo, que fica obrigado a antecipar o seu pagamento, sem prévio exame da autoridade administrativa, sujeitando-se a extinção do crédito tributário à ulterior homologação pela Fazenda Pública, nos termos do regulamento.

§ 5º Na hipótese do § 4º, se a base de cálculo empregada pelo sujeito passivo for inferior à prevista no art. 7º, exige-se o imposto sobre a diferença; havendo discordância, cabe ao sujeito passivo comprovar a exatidão da base de cálculo por ele utilizada.

§ 6º As informações econômico-fiscais relativas ao imposto são prestadas à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal pelo sujeito passivo, na forma prevista em regulamento.

II – o art. 7º passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º O valor das quotas de participação em sociedade é apurado:

I – com base no último balanço patrimonial, para as sociedades empresárias comerciais, industriais e de prestação de serviços;

II – com base no inventário de bens, direitos e obrigações, para os empresários, as sociedades empresárias de participação e administração de bens e as sociedades simples sem fins lucrativos.

III – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O contribuinte do imposto é:

I – o herdeiro, o legatário, o fiduciário ou o fideicomissário, no caso de transmissão causa mortis;

II – o donatário ou o cessionário, no caso de doação ou de cessão;

III – o beneficiário de direito real, quando de sua instituição;

IV – o nu-proprietário, na extinção do direito real.

IV – fica acrescido o art. 11-A com a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica sujeito a multa de:

I – 20% do valor do imposto aquele que deixar de abrir, dentro de prazo legal, processo de inventário ou partilha;

II – 100% do valor do imposto devido aquele que deixar de submeter à tributação, total ou parcialmente, bens, direitos, títulos ou créditos ou prestar declaração inexata visando reduzir o montante do imposto ou evitar seu pagamento;

III – R\$100,00 aquele que deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista na legislação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a multa incide sobre o imposto não submetido a tributação.

Art. 5º O art. 9º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A alíquota do ITBI é de 3%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da sua publicação, em relação aos arts. 3º e 4º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 18, II, a, 11 e 12, da Lei nº 1.254, de 1996.

Brasília, 18 de fevereiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal- AGEFIS, no uso de atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do regimento interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a ata de Sessão Ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

VILSON ROMERO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze as quatorze horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília DF, o presidente do TJA, Conselheiro Sr. Vilson Romero, declarou aberta a primeira sessão ordinária do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, em 2015. Verificou-se o número de conselheiros presentes por processo nominal, na qual comparecem seis Conselheiros titulares empossados, citados a seguir: RUI SANTOS PAES, MIRELLE CARVALHO MEDEIREOS CARVALHO BRANCO, VILSON ROMERO, ALICE DELVYANE RAMOS DE MOURA BARBOSA, JOSEILDA NOLETO CABRAL, KÁTIA BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA. O presidente do TJA, leu a ordem do dia: Eleição do novo Presidente do Tribunal em obediência a Instrução Normativa nº 1 de 09 de fevereiro de 2009. Por aclamação, foi eleito o Conselheiro Sr. RUI SANTOS PAES para Presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo. Não havendo mais nada a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, as quinze horas o Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, André Luiz Gonçalves Rodrigues, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento nas Leis nºs 1.362, de 30/12/1996, 4.022, de 28/09/2007, e 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.178/2015, ANTONIA ARCANJO DE OLIVEIRA, 146.022.961-49, QD 09 CJ J LOTE 06 SETOR SUL GAMA, 1722140-4, 2015, área construída superior a 120,00 m². Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do pagamento da taxa de ocupação de área pública, referente ao uso de 20 m² na entrada do Paranoá Park, na divisa entre o posto de combustível e a praça em construção, para uma ação evangelizadora através da Paróquia Santa Maria dos Pobres, à ser realizada nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2015;

Art. 2º Conceder a dispensa do pagamento da taxa de ocupação de área pública, referente ao uso do espaço de 10 m² na Praça Central na área central do Paranoá, para o evento denominado de TRANSFORME – Ações Sociais e Humanitárias, à ser realizado nos dias 31 de janeiro e 07 de fevereiro de 2015;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 57.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.

U.G – 570.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.

PARA: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA DE TRABALHO: 14.241.6222.2268.8384 – Assistência ao Idoso – Assistência ao Idoso do Distrito Federal – Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	54.242,75	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a Cessão de Uso de 15 lojas localizadas na Estação 112 Sul do Metrô – DF, referente ao mês de fevereiro/2015. Processo: 002.000.132/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA Secretária de Estado Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos U.O Cedente	MARIA REGINA DE MATTOS Casa Civil do Distrito Federal Por delegação de competência U.O Favorecida
--	--

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.

105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 09, de 09 de fevereiro de 2015, no DODF de nº 30, de 10 de fevereiro de 2015, página 13, que substituiu a Presidente da Comissão Sindicante da apuração de autoria e materialidade dos fatos irregulares apontados da solicitação de Ação Corretiva nº08/2012 – DIFIP/CONEP/CONT/STC, nos autos do Processo 510.000.158/2011.

FÁBIO AGRIPINO BARBACHAN

SEÇÃO II

CASA CIVIL

CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDERSON EURÍPEDES MARQUES, matrícula nº 1.667.897-4, em substituição à MARA STAUT ANDRADE, matrícula nº 1.656.414-6, para atuar como executor e IDALINA LOPES DE CASTRO, matrícula nº 1.667.961-X, em substituição à LYVIA PATRÍCIA LOPES MOREIRA SAPHA, matrícula nº 265.964-6, para atuar como suplente do Contrato nº 04/2011-SECOM, firmado junto à LDC – Linha Direta Comunicação S/S, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na coleta, armazenamento e análise de informações e notícias jornalísticas veiculadas em emissoras de televisão, em âmbito nacional, de interesse da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal – SECOM, com monitoramento a ser feito nas emissoras de canal aberto de Brasília, local e nacional, e tvs a cabo e parabólica, 24 horas por dia, 7 dias por semana, referente ao Processo nº 019.003.155/2009.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar CYNTHIA NAIRA MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.667.898-2, em substituição a GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 260.502-3, para atuar como executora e CARDILAZIR SATYRO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1.667.966-0, em substituição a JEAN CLÁUDIO CHAVES E SILVA, matrícula nº 262.909-7, para atuar como suplente do Contrato nº 02/2012-SEPI, firmado junto à ECS – Escavações e Transporte LTDA, que tem por objetivo a prestação de serviços com fornecimento diário de periódicos, referente ao processo 415.0000.221/2011.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar IDALINA LOPES DE CASTRO, matrícula nº 1.667.961-X, em substituição à LYVIA PATRÍCIA LOPES MOREIRA SAPHA, matrícula nº 265.964-6, para atuar como executora e EDERSON EURÍPEDES MARQUES, matrícula nº 1.667.897-4, em substituição à MARA STAUT ANDRADE, matrícula nº 1.656.414-6, para atuar como suplente do Contrato nº 04/2012-SEPI, firmado junto à Clip & Clipping Comunicação Ltda, que tem por objeto realizar os serviços de clipping eletrônico, envolvendo o monitoramento e rastreamento de matérias jornalísticas e notícias publicadas pela mídia local e nacional, impressa e eletrônica, referente ao processo 019.000.187/2011.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA DE MATTOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2015.

Processo: 428.000.067/2015. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do 1º SGT QPPMC JONAS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 10.347/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, para exercer o cargo considerado de interesse da segurança pública, Símbolo DFG-14, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete daquela Administração, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, §1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.072/2015. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do TC QOBM/Comb. VALDENI LEITE DA SILVA, matrícula 1400005, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Administração Regional de Samambaia, para exercer o cargo considerado de interesse da segurança pública, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Assessoria de Planejamento, daquela Administração, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, §1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 053.000.329/2015. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o afastamento do País do Subten. QBMG – 2 LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matrícula 1404893, com destino ao Panamá, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2015, a fim de participar do Seminário sobre análise da utilidade e aplicação de uma metodologia baseada em tecnologia da informação para o controle e inventário de recursos humanos e materiais para equipes USAR (Urban Search and Rescue), sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, consoante o inciso I do art. 11, da Lei nº 10.486/02, preservada a

remuneração normal (em moeda nacional), de acordo com o constante na Informação nº 054/2015/AJL/CM-GDF;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Processo: 002.000.469/2013. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do Maj. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1400154, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, para exercer o cargo considerado de interesse da segurança pública, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Documentação Técnica de Obras e Serviços de Engenharia – Área 5, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, daquela pasta, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, §1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.021/2015. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do 1º SGT QBMG-2 ROOSVELT VILELA PIRES, matrícula 1404060, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Administração Regional da Candangolândia, para exercer o cargo considerado de interesse da segurança pública, de Administrador Regional, a contar de 21 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, §1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.097/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do 3º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 21.435/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer cargo considerado de interesse da segurança pública, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, daquela pasta, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, §1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.066/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do Cel. QOBM/Comb. ERICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, matrícula 1106859, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer cargo considerado de natureza ou interesse bombeiro militar, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Assessoria Especial do Gabinete, daquela pasta, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências complementares.

Processo: 428.000.109/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão do Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO JOSÉ BEZERRA, matrícula 1399869, e do 2º

SGT QBMG – 1 CRISTIANO IZIDÓRIO, matrícula 1405431, ambos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercerem os cargos considerados de natureza ou interesse policial militar, Símbolos CNE-02 e DFA-07, de Subsecretário, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, respectivamente, daquela pasta, a contar de 28 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar a Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.110/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28 de abril de 2010, a cessão dos seguintes policiais militares: CEL QOPM ERISSON LEMOS PITA, matrícula 00.460/X; TC QOPM ERIC PHILIPPE DE MOITROUX SILVA, matrícula 50.247/2; TC QOPM VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 197.938-8; MAJ QOPM RENATO COSTA DOS REIS, matrícula 1.652.420-9; CAP QOPM MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS, matrícula 1.667.754-4; CAP QOPMA EDSON KAZUO KAMADA, matrícula 154.906-5; CAP QOPM ADRIANO BORGES ROEPKE, matrícula 50.657-5; 2º TEN QOPMA MARCOS AQUINO VIEIRA, matrícula 123.117-0; 1º SGT QPPMC JOSÉ CARLOS JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.437.086-7; 2º SGT QPPMC LUIZ ARAUJO DA SILVA, matrícula 180.625-4; 3º SGT QPPMC MYCHAEL SANTOS DE LIMA, matrícula 153.968-X; 3º SGT QPPMC WELTON GOMES, matrícula 20.326-2; 3º SGT QPPMC AGNALDO GOMES DE SOUZA, matrícula 22.122-8; CB QPPMC ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula 1.434.818-7; CB QPPMC WELTON FERNANDES DE LACERDA, matrícula 161.903-9; CB QPPMC RENATA MARIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 73.528-0; CB QPPMC MAURO CÉSAR OLIVEIRA SOUSA, matrícula 22.889-3; SD LUIS EDUARDO ARAÚJO ARANTES, matrícula 74.409-3; SD QPPMC RODRIGO SANTANA GOES, matrícula 215.070-0; todos da Polícia Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, para exercerem cargos na estrutura daquela pasta, considerados de natureza ou interesse policial militar, a contar de 28 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.112/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, com base no art. 1º, inc. I, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, a cessão dos seguintes policiais militares: CAP QOPMA MARCOS CESAR DOS SANTOS, matrícula 11.376/X, e 1º SGT QPPMC GINA CÉLIA ALVES RIBEIRO, matrícula 15.485/7, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, à Secretaria interessada, para exercerem os cargos da estrutura dessa pasta considerados de natureza ou interesse policial militar, a contar de 28 de janeiro de 2015, nos termos do art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 33, de 13 de fevereiro de 2015, página 12, o ato que autorizou a cessão do ST QBMG-01 ROSENVELT FERREIRA PIRES, matrícula 1404133, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: “Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.”, “2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.”, “2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto nos arts. 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes membros: IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1655549-X, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e TIAGO BEZERRA MONTE MÓR, matrícula nº 174.387-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo nº 360.000.504/2014.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com o § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MÔNICA SOARES VELLOSO, matrícula 44.020-5, 4º quinquênio, período 14.01.2010 a 12.01.2015; e MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula 44.167-8, 4º quinquênio, período 23.01.2010 a 21.01.2015.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Delegação de Competência contida no artigo 1º, inc. II, alínea “a”, da Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio Natalidade, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada por FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 43.867-7, dependentes: Nicolas Nobre Martins, filho, nascido em 22 de janeiro de 2015 e Diogo Nobre Martins, filho, nascido em 22 de janeiro de 2015.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO DE 09 DE FEVEREIRO 2015.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de

1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e no uso das atribuições que confere os incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e observando os autos do Processo nº 053.001.378/1996 - CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Capitão BM Ref. ONILTON RODRIGUES DE FARIA, matr. 1400518, a contar de 27 de novembro de 2014, em conformidade com os artigos 21, II; 24, § 3º; 26, II, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por necessitar de assistência ou de cuidados em razão de doença relacionada no artigo 24, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria – CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, integralmente pensão militar a MARLENE DA SILVA GOMES, viúva do ex-2º Ten. BM Ref. HAROLDO GOMES, matr. 1415964, falecido em 22 de dezembro de 2014, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37 Inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo de pensão militar nº 053.002881/2014 – CBMDF.

CONCEDER, integralmente pensão militar a HELENA DE ARAUJO ROSA, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. JOÃO ROBERTO PEREIRA ROSA, matr. 1406365, falecido em 23 de dezembro de 2014, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37 Inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo de pensão militar nº 053.000002/2015 – CBMDF.

CONCEDER, integralmente pensão militar a NADIR SILVEIRA DE SOUSA BARROS, viúva do ex-2º Sgt. BM Rm. FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA BARROS, matr. 1401500, falecido em 06 de janeiro de 2015, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37 Inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo de pensão militar nº 053.000045/2015 – CBMDF.

Conceder, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000046/2015 – CBMDF, pensão militar a ÉRICA DE ALMEIDA CABRAL, ELAINE DE ALMEIDA CABRAL e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CABRAL, filhas e ex-esposa pensionada do ex-2º Sgt. BM Ref. JOEL CABRAL, matr. 1400727, falecido em 06 de janeiro de 2015, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigos 7º Inciso II, 9º § 1º da Lei 3.765 de 04 de maio de 1960, combinado com artigo 36, § 3º inciso I, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 39 § 3º da Lei 10.486/2002, ainda com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Conceder, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000062/2015 – CBMDF, pensão militar a CATARINE LOPES DE SOUZA e ODETTE LOPES DE SOUZA, filha e ex-esposa pensionada do ex-SubTen. BM Ref. GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, matr. 1400239, falecido em 09 de janeiro de 2015, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 7º Inciso II, 9º § 1º da Lei 3.765 de 04 de maio de 1960, combinado com o artigo 36, § 3º inciso I, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo

art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 39 § 3º da Lei 10.486/2002, ainda com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Conceder, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000259/2015 – CBMDF, pensão militar a MARIA DALVA NERES DE SOUSA, viúva do ex-Major BM Ref. IBANES MARTINS DE SOUSA, matr. 1415749, falecido em 31 de janeiro de 2015, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigos 7º Inciso I, 9º § 1º da Lei 3.765 de 04 de maio de 1960, combinado com artigo 36, § 3º inciso I, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; ainda com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, da Gerência de Obras, matrícula 1.669.473-2, como Executor e JAMILE MARIA PELLERES, Assessor Especial, da Coordenadoria Executiva, matrícula 1.669.395-7, como Suplente do processo 145.000.235/2014, que tem como objeto a disponibilização de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semiaberto ou aberto, pela Fundação do Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

FABIO VIANA ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, da Gerência de Obras, matrícula 1.669.473-2, como Executor e JAMILE MARIA PELLERES, Assessor Especial, da Coordenadoria Executiva, matrícula 1.669.395-7, como Suplente do processo 145.000.009/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica a esta Administração Regional e Próprios, de forma contínua, para a Sede e os Próprios, no exercício de 2015, da Companhia Energética de Brasília-CEB.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

FABIO VIANA ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, da Gerência de Obras, matrícula 1.669.473-2, como Executor e JAMILE MARIA PELLER, Assessor Especial, da Coordenadoria Executiva, matrícula 1.669.395-7, como Suplente do processo 145.000.010/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa para o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, da Sede e dos Próprios desta Administração Regional, para o exercício de 2015, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

FABIO VIANA ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e, tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 91.439-8 30.632-0, do período de 04 a 13 de fevereiro de 2015, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias a ser remarcado oportunamente.

FÁBIO VIANA ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 57 de 09 de março de 2011, publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2011, páginas 02 e 03 RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANTONIA LIMA FONTENELE, matrícula 104.838-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; ANA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula 103.018-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 15 de janeiro de 2010 a 13 de janeiro de 2015; ANA PAULA GUEDES ARANHA, matrícula 104.732-9, refe-

rente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; CATARINA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 104.826-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015; CLAUDIO PEREIRA, matrícula 104.835-X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; DENISE BARBOSA GUALBERTO, matrícula 104.715-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2015; DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA, matrícula 103.047-7, referente ao 6º quinquênio, no período de 12 de janeiro de 2010 a 10 de janeiro de 2015; EDILENE ADOLFO DOS SANTOS, matrícula 104.843-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 22 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2015; ELIZETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 104.738-8, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; FILAZIM VICENTE PEREIRA, matrícula 104.849-X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 104.846-5, referente ao 3º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2015; FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula 102.919-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 06 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2015; GISELE BEATRIZ TINOCO BACCILLI DOURADO, matrícula 103.033-7, referente ao 6º quinquênio, no período de 05 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2015; ILCE SONIA MARIA BENTO, matrícula 104.743-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 24 de janeiro de 2010 a 22 de janeiro de 2015; JANAINA ARAUJO PEREIRA LEITE, matrícula 194.873-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 26 de janeiro de 2010 a 24 de janeiro de 2015; JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 104.049-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 09 de janeiro de 2010 a 07 de janeiro de 2015; JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, matrícula 104.827-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; JURACY DA COSTA SEVERINO, matrícula 104.052-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 16 de janeiro de 2010 a 14 de janeiro de 2015; KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 03 de janeiro de 2010 a 01 de janeiro de 2015; LEDNEY LOPES DA SILVA, matrícula 104.723-X referente ao 3º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015; LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula 184.931-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 21 de dezembro de 2009 a 18 de janeiro de 2015; LUIZ AZEVEDO MARCAL, matrícula 104.055-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 16 de janeiro de 2010 a 14 de janeiro de 2015; MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 104.726-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; MARIA APARECIDA SIRINO ARAUJO, matrícula 104.729-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; MARIA DALVA SANTANA FERREIRA, matrícula 103.017-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 12 de janeiro de 2010 a 10 de janeiro de 2015; MARIA DE FATIMA MORGADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 104.746-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015; MARIA DO AMPARO DE SOUSA COSTA, matrícula 104.714-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; MARIA DO ROSARIO MACHADO GAMA, matrícula 104.716-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 103.038-8, referente ao 6º quinquênio, no período de 10 de janeiro de 2010 a 08 de janeiro de 2015; MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 104.734-5, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; MARIA MADALENA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 104.829-5, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BOMFIM, matrícula 104.847-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2015; MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 104.745-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015; NEIDE BRAGA LIMA, matrícula 104.722-1, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; NIOMAR RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 102.516-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 14 de janeiro de 2010 a 12 de janeiro de 2015; RAFAEL VICENTE GALLETI, matrícula 104.839-2, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; RAIMUNDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 104.744-2, referente ao 3º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2015;

RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 102.282-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 03 de janeiro de 2010 a 01 de janeiro de 2015; RENATO MATOS LEITE, matrícula 104.741-8, referente ao 3º quinquênio, no período de 22 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2015; RONALDO BORBA LIMA, matrícula 104.848-1, referente ao 3º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2015; RONITA LINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula 104.731-0, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSA MARIA GUIMARAES DA CRUZ, matrícula 104.844-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSALDO VIANA DE MELO, matrícula 104.720-5, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSALINA FRANCISCA FERREIRA, matrícula 104.742-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSARUBIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 104.737-X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 104.736-1, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; ROSELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 104.842-2, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSEMARI DE MELO SOUZA, matrícula 104.727-2, referente ao 3º quinquênio, no período de 24 de janeiro de 2010 a 22 de janeiro de 2015; ROSINALDO ALENCAR DE SOUZA, matrícula 104.837-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ROSEMARY VIEGAS GUIMARAES, matrícula 103.006-X, referente ao 6º quinquênio, no período de 06 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2015; ROSYMERE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 104.836-8, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 104.841-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; SIMONE ALVES DE CARVALHO, matrícula 104.712-4, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 104.828-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; VALMYR LOPES DE MENEZES SILVA, matrícula 101.956-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 19 de janeiro de 2010 a 17 de janeiro de 2015; VERA LUCIA VIEIRA, matrícula 104.833-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; WILMA FERREIRA GOMES, matrícula 104.739-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 21 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2015; ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA, matrícula 104.718-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2015; ZIZEUDA GOMES DUARTE, matrícula 103.916-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 25 de novembro de 2009 a 02 de janeiro de 2015.

FERNANDO CAMPOS ANTUNES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 57 de 09 de março de 2011 e com base no art. 62, inciso III, “b” da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR Licença por falecimento de pessoa da família a RENETA LIAO EDUARDO, matrícula 199.622-3, PAI, de 17 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

FERNANDO CAMPOS ANTUNES

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 57, de 09 de março de 2011, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2011, páginas 02 e 03, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 217.848-6, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 380.000167/2015: 739 dias, no período de 22/06/2009 a 30/06/2011, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 57, de 09 de março de 2011, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2011, páginas 02 e 03, RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestado por GERALDO VIEIRA DE ABREU, matrícula 104.192-4, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 38000282/2015: 907 dias, no período de 27/12/1977 a 20/06/1980, 434 dias, no período de 01/09/1982 a 08/11/1983, 2.629 dias, no período de 20/12/1983 a 01/03/1991, 1.184 dias, no período de 01/02/1993 a 29/04/1996, 237 dias, no período de 17/10/1974 a 10/06/1975, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 0381349, cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo nº 380.000066/2015: 274 dias, no período de 01/08/1983 a 30/04/1984, 91 dias, no período de 01/04/1981 a 30/06/1981 conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria.

FERNANDO CAMPOS ANTUNES

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 16 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 69, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 034586-5, ONDE SE LÊ: “...1.100 dias, no período de 27/01/1983 a 30/01/1983...”, LEIA-SE: “...1.100 dias no período de 27/01/1980 a 30/01/1983...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 232.864-X e KAIO CESAR PONTES DE CARVALHO, matrícula 232.901-8 para atuarem, respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 11/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SEP/Norte, Quadra 513, Bloco D, nº 38, Salas 103, 105, 127, 129 e 131- Edifício Imperador – Brasília Norte – DF, com área privativa de 299,26 m² e total de 411,69 m² nesta segunda metragem incluída as áreas de uso comum, para acomodar o Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto – UAMA, Brasília Norte, da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante específica o Projeto Básico (fls. 23/31) e da Proposta de (fls. 191/192), de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. Processo 0417.001.137/2013.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais Legislações Vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV,

da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 106, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 27 de junho de 2014, página 59, o ato que retificou a Portaria de 04 de abril de 2011, publicada no DODF nº 66, de 6 de abril de 2011, página 41, que concedeu aposentadoria à SILVÂNIA SOARES DA SILVA PATRÍCIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: ONDE SE LÊ: “MATRÍCULA Nº 42.682-0”, LEIA-SE: “MATRÍCULA Nº 42.862-0”. Processo 410.000.249/2011.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar os fatos que especifica, designa a respectiva comissão processante e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando a representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos na representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-005214/2014.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria, designando, para a respectiva composição: MARCOS VINICIUS WITCZAK, matrícula nº 96.915-X, Procurador do Distrito Federal – Categoria II; LUCIANO ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 174.849-1, Procurador do Distrito Federal – Categoria I; e SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA FONSECA, matrícula nº 48.594-2, Procuradora do Distrito Federal – Categoria II.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por MARCOS VINICIUS WITCZAK.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 09, de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 04/02/2015 a 13/02/2015, o gozo das férias de ADRIANA FONSECA ZEREDO, matrícula 175.422-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Cadastro da Gerência de Protocolo Judicial, originalmente marcadas para o período de 04/02/2015 a 13/02/2015, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 23/03/2015 a 01/04/2015.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ADRIANA FONSECA ZEREDO matrícula 175.422-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio: 05/02/2009 a 03/02/2014.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2015.

Processo: 480.000.057/2012; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 69.100,30 (sessenta e nove mil e cem reais e trinta centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão da servidora ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, referente ao período de outubro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

Processo: 480.000.108/2012; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 47.269,25 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão do servidor NAZARENO CESAR DE ASSIS, referente ao período de outubro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

Processo: 480.000.221/2011; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 37.905,74 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão do servidor ANTÔNIO SÉRGIO SILVA BOMFIM FILHO, referente ao período de outubro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

Processo: 480.000.267/2011; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 38.635,62 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão do servidor LUIZ FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, referente ao período de setembro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

Processo: 480.000.275/2011; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 99.227,73 (noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão da servidora NAICE LANDIM TEIXEIRENSE DEMATTE, referente ao período de setembro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

Processo: 480.000.424/2011; Interessado: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, e com os artigos 30 e 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 88.308,61 (oitenta e oito mil e trezentos e oito reais e sessenta e um centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesa com ressarcimento da cessão da servidora ÉRICA MACEDO CASTANHO PORTELA, referente ao período de setembro a dezembro de 2014. A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6968 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CGDF.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 45/2015, RESOLVE: DISPENSAR NILVA SANTOS MARTINS ARAUJO, matrícula nº 8025-0, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 45/2015, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 30 de janeiro de 2015, GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, matrícula nº 77-9, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Presidência.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2015, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1119-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2015, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEONARDO PIRES DA COSTA, matrícula nº 1509-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Gestão de Conteúdos, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão do Conhecimento e da Informação, nas faltas e impedimentos da titular.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2015, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Pesquisa e Disseminação da Informação, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão do Conhecimento e da Informação, nas faltas e impedimentos da titular.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2015, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, IDALÉCIO JOSÉ DE AQUINO, matrícula nº 1500-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Sistemas de Informação, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão do Conhecimento e da Informação, nas faltas e impedimentos da titular.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2015, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 8025-0, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2015, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 732-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões.

RENATO RAINHA